



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.221 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 05 de Junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

** Elotech **
05/06/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 117/2019 de 05/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EXTENSÃO RURAL		
05.002.20.606.2001.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural		
93 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL		
10.001.08.122.0401.2.053.	Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social		
311 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
10.005.08.244.0801.2.056.	Benefícios Eventuais		
339 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
341 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	

Total Suplementação: 34.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.004.17.512.0401.2.092.	ATIVIDADES MANUTENÇÃO POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
103 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL		
10.001.08.122.0401.2.053.	Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.221 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 05 de Junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

Estado do Paraná

Exercício: 2019

** Elotech **
05/06/2019
Pág. 1/1

314 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC	
10.003.08.243.0801.2.076.	Manutenção e capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMDCA	
323 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.003.08.243.0801.6.001.	Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB	
327 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
329 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2.057.	Atividades do CRAS	
344 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
346 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10.005.08.244.0802.2.073.	Manutenção das Atividades de Atenção a Pessoa com Deficiência	
384 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.005.08.244.0802.2.077.	Implantação e Manutenção do CREAS	
387 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
390 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:		34.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ ,
Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.221 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 05 de Junho de 2019.

Republicação DECRETO Nº 110/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 840/2019** de 29 de maio de **2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 9.146,50 (Nove mil cento e quarenta e seis Reais e cinquenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 4.796,50**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 4.350,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 Diárias **R\$ 4.796,50**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes **R\$ 4.350,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.221 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 05 de Junho de 2019.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.221 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 05 de Junho de 2019.

Poder Legislativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº. 006/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, ENTREGUE VIA FIBRA ÓTICA, NA VELOCIDADE DE 10 MEGABYTES DE DOWNLOAD E 05 MEGABYTES DE UPLOAD, COM FORNECIMENTO 01 IP VÁLIDO EXCLUSIVO, 24 HORAS POR DIA, NOS SETE DIAS DA SEMANA A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA J. CALUX E CIA LTDA.

De um lado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Roberto Miguel Guedert, S/nº, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.088.628/0001-16, neste ato representado pelo Presidente, Senhor José Aparecido de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, por outro lado, neste ato denominado **CONTRATADA** a empresa **J. CALUX E CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua 7 sete de Setembro, 361, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.999.642/000176, denominada **PRESTADORA**, neste ato representada por seu representante legal, senhor José Calux, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 813.547, inscrito no CPF/MF, sob nº 112.407.099-00, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro, 361, cidade de Pitanga/PR, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520/02, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 006/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, ENTREGUE VIA FIBRA ÓTICA, NA VELOCIDADE DE 10 MEGABYTES DE DOWNLOAD E 05 MEGABYTES DE UPLOAD, COM FORNECIMENTO 01 IP VÁLIDO EXCLUSIVO, 24 HORAS POR DIA, NOS SETE DIAS DA SEMANA**, até o dia 29 de maio de 2020”.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Ariranha do Ivaí, 29 de maio de 2019.

José Aparecido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.221 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 05 de Junho de 2019.

J. CALUX E CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF